

PORTARIA Nº64/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art.1º- Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria 122/22, retificada pela Portaria 22/2023 e prorrogada pela Portaria 31/2023.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a portaria retroage seus efeitos a contar de 24/03/2023.

Registre-se e Publique-se  
Pouso Alegre, 28 de março de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
DIRETOR-PRESIDENTE